

## REGULAMENTO

Promoção

### **“SLIME CUP 2016”**

#### **VIACOM NETWORKS BRASIL PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA E PUBLICIDADE LTDA.**

Avenida Francisco Matarazzo nº 1400, 8º andar, conj. 82

São Paulo - SP

CNPJ nº 03.534.341/0001-35

Esta promoção se realizará com a prerrogativa do Parágrafo 2º do Artigo 2º da Portaria MF 41/2008.

#### **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. O **período de execução** da presente promoção será de **17 de junho de 2016 a 12 de agosto de 2016**, sendo realizada em todo o Território Nacional.

1.2. O **período de inscrição** para a presente promoção será das 01h00min do dia **17 de junho de 2016** até as 13h00min do dia **04 de agosto de 2016** (horário de Brasília).

1.3. O **período de participação** para a presente promoção será das 13h00min do dia **05 de julho de 2016** até as 13h00min do dia **04 de agosto de 2016** (horário de Brasília).

#### **2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Todas as pessoas físicas, com idade até 17 (dezessete) anos e residentes no Território Nacional, que acessarem o site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com) dentro do período de participação, poderão participar desta promoção.

2.1.1. Os participantes elegíveis estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

2.2. É vedada a participação nesta promoção dos filhos dos funcionários da Promotora, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas diretamente envolvidas na promoção e/ou na sua premiação.

2.2.1. A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento da avaliação. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será desclassificado e outro participante será escolhido em seu lugar.

### **3. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO**

3.1. Os interessados elegíveis deverão acessar o site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com), durante o período das 01h00min do dia **17 de junho de 2016** até às 13h00min do dia **04 de agosto de 2016** (horário de Brasília), aceitar os termos do Regulamento da promoção.

3.2. Para efetivar a participação o interessado deverá fornecer os seguintes dados pessoais: *nome completo, idade, e-mail do responsável, nome de usuário e senha.*

3.2.1. Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados fornecidos no momento do cadastro, isentando a empresa Promotora de qualquer problema por informações falsas e/ou incorretas.

3.2.2. Caso seja constatada qualquer incongruência nos dados informados pelo participante, este será imediatamente desclassificado.

3.2.3. Os dados inseridos pelos participantes não serão utilizados para qualquer finalidade além da realização, condução e conclusão da presente promoção.

3.2.4. Após a inscrição do participante, um e-mail será encaminhado para o seu responsável legal, solicitando confirmação do aceite do responsável legal quanto aos termos e condições da promoção e que o formulário foi inteiramente preenchido por um participante de 17 anos ou menos do qual é guardião legal. Inscrições que não contarem com a confirmação do responsável legal não serão consideradas.

3.2.5. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja constatada a presença de múltiplas inscrições realizadas pelo mesmo participante, este será imediatamente desclassificado.

3.3. Após informar os seus dados pessoais, o interessado deverá interagir com a empresa Realizadora por meio do site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com) no sentido de obter pontos “slime” com as interatividades e atividades ali existentes, o que ocorrerá exclusivamente no período de **05.07.2016 a 04.08.2016**.

3.4. Os participantes também conseguirão obter pontos “slime” por meio de códigos que a empresa Promotora irá disponibilizar no próprio site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com) ou através das redes sociais do canal televisivo Nickelodeon.

3.5. Os pontos de “Slime” podem ser utilizados pelo participante para resgatar conteúdos digitais (wallpapers, vídeos, músicas etc.) Pontos utilizados para resgate de conteúdos digitais serão subtraídos do total de pontos **disponíveis** do participante.

3.6. No período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016** a empresa Promotora fará a avaliação de sua base de dados no sentido de identificar os 10 (dez) participantes que com maior número de pontos **disponíveis** ao final da promoção.

3.7. Estes 10 (dez) participantes apurados de acordo com a descrição do item anterior serão considerados como contemplados nesta promoção, fazendo jus aos prêmios adiante descritos, de acordo com a ordem de classificação.

3.7.1. Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que teve mais pontos de “slime” disponíveis em qualquer momento da competição. Caso o empate continue, será considerado vencedor o participante que primeiro obteve essa quantidade de pontos de “slime” disponíveis.

3.8. Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

3.8.1. Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

3.9. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos nesta promoção; a inscrição, participação ou votação que tenha sido efetuada através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.10. Não terão validade as participações que não preencherem as condições da promoção previstas neste Regulamento.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. Cada um dos 10 (dez) participantes vencedores deste Concurso na forma dos itens 3.5 e 3.6, farão jus aos prêmios adiante descritos, de acordo com a sua ordem de classificação:

**1º Lugar** – 1 (um) Troféu Slime Cup da marca Nickelodeon no valor unitário de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) e uma medalha alusiva ao Concurso Slime Cup no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);

**2º ao 10º lugar** – 1 (uma) medalha alusiva ao Concurso Slime Cup no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.2. O valor total da premiação é de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**.

## **5. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

5.1 O prêmio será exibido por meio de imagens ilustrativas no site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com).

5.2 De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o início da promoção.

5.2.1. Caso não seja possível esta comprovação, a Promotora efetuará a competente caução do valor respectivo, na forma prescrita pela Portaria MF 41/08.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1. Os vencedores deste Concurso serão comunicados desta condição via e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição e deverão responder ao contato da promotora, em até 72h, para enviar, digitalmente, os documentos citados no item 6.4 e agendar a entrega do prêmio.

6.1.1. Caso o responsável legal do ganhador não retorne no prazo especificado acima, sua participação será desclassificada e será escolhido o próximo participante conforme ranking citado no item 3.6.

6.2. A Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do participante contemplado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção.

6.3. Fica previamente esclarecido que o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil.

6.4. No ato da entrega do prêmio, os pais ou responsáveis legais do ganhador deverão fornecer cópias de seu CPF e RG, bem como cópia do RG ou certidão de nascimento do contemplado.

6.4.1. Neste momento, os pais ou responsáveis legais dos contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

6.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

6.5.1. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

6.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.7. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

## **7. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

7.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação do resultado do concurso, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

7.2. O prêmio, caso não seja distribuído, terá seu valor recolhido em favor da União, na forma da Lei.

## **8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

8.1. A promoção será divulgada no site [www.slimecup.com](http://www.slimecup.com), no canal de televisão Nickelodeon, nas redes sociais do canal (Facebook e Twitter) e outros meios a critério da Promotora.

8.2. Os participantes, através de seus pais ou responsável legal, autorizam a empresa Promotora a utilizar seu nome e imagem para divulgação da promoção na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, telemídia, flyers, folhetos, adesivos, cartões e outdoors, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do encerramento da promoção, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este item.

8.3. O regulamento completo da promoção estará disponível no site [www.slimecup.com.br](http://www.slimecup.com.br).

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.2. Para obter esclarecimentos a dúvidas sobre esta promoção, os interessados poderão fazer contato com a Promotora por meio do e-mail [mundonick@uol.com.br](mailto:mundonick@uol.com.br).

9.3. O participante reconhece e aceita que a empresa Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

9.4. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano de Operação.

9.5. De acordo com o artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, o número do certificado de autorização constará em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 3-1266/2016**.